

FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO

Edifício Odcon-PRACA MARECHAL FLORIANO, 7-(12º) S.1217-Tel.2-0581

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, a Liga Eleitoral Independente e as outras associações de cultura, de acção social e de classe confederadas, vão realizar a sua 2ª Convenção Feminista Nacional, de 25 a 30 do corrente, na cidade de São Salvador.

A 2ª CONVENÇÃO FEMINISTA NACIONAL votará o programma post-constitucional de reivindicações da mulher, a qual constituirá o compromisso a assumir por todos aquelles que buscarem o apoio da opinião feminina organizada, partidos, agremiações ou pessoas, e indicará também o nome daquellas que se encarregarão, como nossas mandatarias, de sua defesa nas representações politicas estaduais e federaes, dentro dos partidos a que pertencerem, se filiarem ou que os receberem como taes.

Certas de que tercis para com as aspirações femininas, a mesma boa vontade tao efficientemente demonstrada pelos legisladores brasileiros na Assembleia Nacional Constituinte, e tao consoante ás directrizes da organização politica contemporanea, rogamos, desde já, nao só sympathia para com o novo programma, como apoio no sentido da accitação nas convenções partidarias e dentro das chapas para a representação estadual e federal, dos nomes femininos, recommendados ao pleitorado das diferentes unidades federativas pela 2ª Convenção Nacional Feminista. Tanto o programma como os nomes vos serao comunicados, assim como as resoluções outras, logo que forem votados pela Convenção.

Prevalecendo-nos do ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevado apreço e mui distincta consideração.

Georgina Barbosa Vianna
Maria Sabina de
Albuquerque

A'S URNAS, CIDADÃS!

E' chegado o momento de todas as mulheres brasileiras congregarem os seus esforços para a defesa dos seus direitos e a ampliação das conquistas que já têm feito no dominio das liberdades civicas e da independencia economica. Esta acção de conjuncto só póde ser levada avante pelo ELEITORADO FEMININO, QUE, UNIDO, PODERA' PLEITEAR TUDO AQUILO DE QUE NECESSITA, elegendo para as Assembleas do paiz AQUELLAS E AQUELLES que o saibam DEFENDER. A ACÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO e da LIGA ELEITORAL INDEPENDENTE, fez-se sentir de maneira victoriosa no trabalho formidavel exercido junto á Assembleia Nacional Constituinte, tendo conseguido a aprovação de tudo aquillo que pleitearam, em nome da mulher. Isto entretanto foi apenas um começo, porque de MUITO MAIS NECESSITA A MULHER BRASILEIRA, e é ELLA PROPRIA quem poderá CONSEGUIR-O, ESCOLHENDO AS SUAS REPRESENTANTES no Poder Legislativo.

Pelo seu trabalho diario e intenso na Assembléa Nacional Constituinte, durante oito mezes, as representantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, DRAS. BERTHA LUTZ, MARIA LUIZA BITTENCOURT, e suas companheiras Maria Sabina de Albuquerque, Heloisa Rocha, Noemia Esposel, reforçadas pela collaboração das filiaes estaduaes e das presidentes e directoras das associações confederadas, ALCANÇARAM QUE FOSSEM RECONHECIDOS A'S MULHERES TODOS OS DIREITOS QUE ATE' HOJE ERAM APANAGIO DOS HOMENS. Entre estes avultam:

I — DIREITO A' NACIONALIDADE, o que significa não poder ser retirada á mulher brasileira, mesmo pelo casamento com estrangeiro, a protecção do seu paiz, medida esta completada, agora, pela transmissão da nacionalidade aos seus filhos.

II — EGUALDADE POLITICA, com direitos identicos entre os sexos quanto ao voto, elegibilidade, participação nos Conselhos Technicos, exercicio de todas as funções do Poder Publico.

III — DIREITO da mulher DE OCCUPAR CARGOS PUBLICOS e a elles concorrer, SEM DISTINÇÃO DE ESTADO CIVIL, não sendo possivel demittir ou excluir a professora ou funcionaria casada, como algumas repartições e estados têm feito, ultimamente.

IV — LICENÇA ás funcionarias com vencimentos e sem perda das vantagens decorrentes do exercicio, DURANTE TRES MESES, PARA FINS DE MATERNIDADE.

V — APPLICACÃO DESSAS MEDIDAS, ANTES DE PROMULGADA A CONSTITUIÇÃO, pelos Srs. Interventores do Districto Federal, do Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

VI — Participação e DIRECÇÃO FEMININA, PREFE-

RENCIAL, dos SERVIÇOS DE ASSISTENCIA social ligados A' MATERNIDADE, INFANCIA, TRABALHO FEMININO E ORGANISAÇÃO DO LAR.

VII — MEDIDAS DE ASSISTENCIA A' MÃE NECESSITADA — assim como de DEFESA DA CRIANÇA, CONTRA O ABANDONO E A EXPLORAÇÃO physica, moral e intellectual.

A ACÇÃO BENEFICA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA PELO PROGRESSO FEMININO e da LIGA ELEITORAL INDEPENDENTE, PODER-SE-A' PROLONGAR COM O AUXILIO DO ELEITORADO FEMININO. Para isto concitaremos todas as pessoas que foram alistadas pela LIGA ELEITORAL INDEPENDENTE ou que com ella são solidarias a combinar uma acção em conjuncto, para beneficio da Mulher.

A todas que se quizerem alistar, principalmente as mulheres que reconhecem o nosso esforço e que desejam trabalhar para obter maiores direitos, convidamos a procurarem o nosso escriptorio, no edificio Odeon, Praça Floriano, 12.º andar, sala 1217, diariamente de 12 ás 18 horas; telephone 2-0581, onde lhes será facilitado de todas as maneiras um rapido alistamento.

Pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino:

Carmen Portinho Lutz.

Pela Liga Eleitoral Independente:

Georgina Barbosa Vianna.

Pela União Universitaria Feminina:

Elza Pinho.

Pela União Profissional Feminina:

Maria Eugenia Celso.

Pela União de Funcionarias Publicas:

Maria Esther Corrêa Ramalho.

Pela Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas:

Edith Fraenkel.

Pela Pró-Matre:

Stella de Carvalho Guerra Duval.

Pelo Departamento de Cooperacão Intellectual:

Anna Amélia Carneiro de Mendonça.

Departamento de Defeza do Trabalho da Mulher:

Maria Amalia de Faria.

Pelo Conselho Estadual de Associações Femininas Confederadas:

Maria Sabina de Albuquerque.